3338

151

Copia - Novo Cartorio - Tabellião Fonseca Hermes. 141 - rua do Rosario, 141 - Quarteirão 105. Telephones Nos 1397 e 398 Villa - Casa forte á prova de fogo - Rio de Janeiro - Livro especial N.º 75 - fls 86 - Traslado da escriptura de venda do predio e terreno á rua General Bruce numero duzentos e oito, que Manoel Pereira Guimarães faz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo: Saibam quantos esta virem que no anno de mil novecentos e doze, aos vinte e tres dias do mez de Abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu, Tabellião, fui vindo, compareceram, justos e contractados, como outorgante vendedor, Manoel Pereira Guimarães, solteiro, maior, neste acto representado por seu bastante procurador Boaventura da Silva Raphael, ex-vi das procuração, lavradas ás folhas sessenta e duas verso do Livro numero duzentos e sessenta e cinco e setenta e oito do Livro numero trezentos e cinco, em notas do Tabellião Belmiro Corrêa de Moraes, que ficam registradas nesta data no livro competente deste cartorio, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Raul dos Guimarães Bonjean, ajudante, servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro; os presentes reconhecidos pelos proprios por mim, Tabellião, e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas, pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: Primeiro - que é legitimo senhor e possuidor do predio e terreno da rua

152

General Bruce, numero duzentos e oito, com sessenta metros de frente, a mesma largura nos fundos, e de comprimento, da frente aos fundos, pelo lado de Este oitenta e dous metros e vinte e cinco centimetros e pelo de Oeste cem metros, na freguesia de São Christovam. Segundo - que houve o mesmo terreno por compra feita ao Doutor Joaquim Dias Larangeira, por escriptura lavrada em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, no dia vinte e oito de julho de mil oitocentos e noventa e seis, ás folhas oitenta e cinco verso do livro numero quinhentos e quarenta e oito. Terceiro - que os referidos predio e terreno acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Nacional, que elle vendedor reconhece representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e bem, conforme a mesma planta, a area de cinco mil trezentos e setenta e seis metros e vinte e cinco centimetros quadrados e os seguintes limites: ao Norte com Dona Maria Silveira Pinanga de Almeida e outros, ao Sul com a referida rua General Bruce, a Este com Eudydes Ferreira e a Oeste com Dona Maria C. de Moura Gonçalves - Quarto - que o terreno em que o mesmo predio está edificado é proprio, pelo que não se acha sujeito a fôro ou pensão á particular, ou á Prefeitura Municipal, achando-se os referidos predio e terreno livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; Quinto - que, pelo presente instrumento, vende á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil

o dito immovel, com suas benfeitorias e accessorios, pelo preço e quantia de quarenta e sete contos e quinhentos mil reis, que receberá, em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar aquella repartição, e Sexto- que assim transfere todo o dominio e posse, servidões, activas e passivas, direitos e acções sobre o alludido predio e terreno á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se o outorgante, por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela eviccão de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de dezeseis do corrente mez de Abril, exarado no processo originado pelo Aviso numero quinhentos e vinte e cinco, de vinte e seis de Fevereiro ultimo, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim, sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas, na importancia total de cincoenta e dous mil e oitocentos reis, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. Por uma certidão passada pelo segundo Escripturario da Recebedoria do Districto Federal Antonio Vicente Gurgel do

15h

Amaral, e subscripta pelo Escripturario Francisco de Paula Osorio, servindo de Sub-Director interino, em vinte e seis de Março ultimo, vê-se que o immovel está quite da taxa de consumo d'agua no exercicio findo de mil novecentos e onze. E neste acto me foi apresentado o termo do theor seguinte "Numero mil quinhentos e quarenta e tres. Prefeitura do Districto Federal. Directoria de Rendas - Termo de quitação - Certifico que o predio numero duzentos e oito (moderno) da rua General Bruce, inscripto no nome de Manoel Pereira Guimarães, está quite de mil e novecentos e dez do primeiro semestre de mil novecentos e doze. O terreno não é foreiro á Municipalidade conforme se verifica dos respectivos livros de lançamento. Primeira Secção da Sub-Directoria de Rendas Municipaes, vinte e dous de Abril de mil novecentos e doze. O terceiro escripturario, Peixoto Silva - Recebi a quantia de R$ seis mil de taxa de quitação. Seis mil reis - Recebedoria da Prefeitura Municipal, em vinte e dous de quatro de mil novecentos e doze. Visto - Pelo Chefe de Secção. Souza Neves. O Recebedor, Raposo Junior - E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse, segundo a minuta apresentada, esta escriptura, que lhes li, acceitaram e assignaram com as testemunhas Manoel de Souza e Rogerio de Freitas, perante mim, Antonio José Leite Borges, Tabellião interino, que a escrevi. Rio de Janeiro, vinte e tres de Abril de mil novecentos e doze - Boaventura da Silva Raphael (sobre quatro estampilhas no valor total de cincoenta e dous mil e oitocentos reis) Raul dos Guimarães Bonjean - Manoel de Souza - Rogerio de Freitas - Trasladado hoje. E eu Antonio José Leite Borges, Tabellião interino, o subscrevo e assigno sob o signal publico - Em

Aest.ª da verd.ª (Estava o signal publico e assignado)
Antonio José Leite Borges. — Confere com
o original. Commissão de Cadas-
tro em 19 de Setembro de 1923.
Carlinda Jurbal de Oliveira. 2.º
Escripturario Delegacia Fiscal em P. Alegre.
José Leite Soares Junior Escripturario do Thesouro Nacional
Registrado no livro 36 sob no. 5032 a pagina 330.